



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB
Telefone : 480 - 1250 - CEP 58.775 - 000
CNPJ - 08.885.139/0001-71

LEI N° 352 /2003

Dispõe sobre reajuste
no valor da remuneração dos
integrantes do Conselho
Tutelar, e dá outras
providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY,
Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica
do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária
realizada no dia 21/Fevereiro/2003, por unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder reajustes da remuneração dos integrantes do Conselho tutelar Municipal,
passando a perceber, mensalidade, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à
conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de 03 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 2003


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito